



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**  
**PROCESSO Nº 12064/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12064/2022, HOMOLOGADO EM 28/09/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o “**Registro de Preços de materiais de construção para todos os departamentos**”, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 33/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: <b>EMPRESA GRAND COMMERCE LTDA- ME</b>						
CNPJ: 43.471.316/0001-74						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)						
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA - Nº80 – SALA 1				BAIRRO: BELA VISTA		
CIDADE: PALHOÇA -SC				CEP: 35523-382		
TELEFONE (48) 3380-1937 – (48)3374-9893 – (48)3017-0002				E-MAIL:licita0405@gmail.com – licita2406@gmail.com – licita1203@gmail.com		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 210796-1				Nº DA AGÊNCIA: 8246-5 BANCO DO BRASIL		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01						
NOME: <b>FABIANA DOS SANTOS NESKE</b>						
ENDEREÇO: RUA HIDALGO ARAUJO Nº1160, BLOCO A APT- 806, JARDIM CIDADE DE FLORIANOPOLIS – SÃO JOSE – SC - CEP:88-111-130						
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR CPF: 008.738.239-31 RG: 4086266 ÓRGÃO						
EXPEDIDOR: SSP ESTADO: SC						
CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	BASEFIXA	TECNOLINSA	100,00 UND	R\$ 7,00	R\$ 700,00

*(Handwritten signatures)*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Desgo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



182	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP - DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 19,00	R\$ 380,00
184	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP - DIN	ETEK	ETEK	40,00 UND	R\$ 20,58	R\$ 823,20
186	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP - DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
188	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP - DIN	ETEK	ETEK	30,00 UND	R\$ 21,00	R\$ 630,00
189	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP - DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
190	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP - DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
193	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP- DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 29,00	R\$ 580,00
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP - DIN	ETEK	ETEK	10,00 UND	R\$ 39,00	R\$ 390,00
196	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMP DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
200	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 34,00	R\$ 680,00
203	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 27,00	R\$ 540,00
204	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 27,00	R\$ 540,00
206	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 27,00	R\$ 540,00
210	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 7,40	R\$ 148,00
212	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 7,50	R\$ 150,00
214	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP - DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 7,50	R\$ 150,00
216	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP DIN	ETEK	ETEK	30,00 UND	R\$ 7,50	R\$ 225,00
217	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP DIN	ETEK	ETEK	30,00 UND	R\$ 7,50	R\$ 225,00
219	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 7,50	R\$ 150,00
222	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMP - DIN	ETEK	ETEK	20,00 UND	R\$ 7,80	R\$ 156,00
292	LAMPADA BULBO 50W	LEDBULBOE27-50W	AVANT	100,00 UND	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
294	LAMPADA BULBO LED 12W	LB12A60-6	GOODLUX	100,00 UND	R\$ 9,50	R\$ 950,00
295	LAMPADA BULBO LED 15W	LB15A60-6	GOODLUX	140,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
297	LAMPADA BULBO LED 30 W	LEDBULBOE27-30W	AVANT	100,00 UND	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
298	LAMPADA BULBO LED 7W	LEDBULBOE27-7W	AVANT	150,00 UND	R\$ 5,50	R\$ 825,00
305	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W 220V E40	SO150E40-T	GOODLUX	300,00 UND	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
306	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220V E41	SO250E40-T	AVANT	300,00 UND	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
307	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150 W 220 V E 40	MT150E40-T	AVANT	500,00 UND	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
308	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E41	MT400E40-T	AVANT	300,00 UND	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
309	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V E42	MT400E40-T	AVANT	300,00 UND	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
422	PLAFON PLASTICO	PLAFON	DEMILED	100,00 UND	R\$ 3,90	R\$ 390,00
451	REATOR VAPOR METÁLICO 250W 220V	MT-OS150EA26	GOODLUX	300,00 UND	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
452	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	MT-OS400EA26	GOODLUX	60,00 UND	R\$ 79,60	R\$ 4.776,00
453	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	SO250EA26PROCEL	GOODLUX	60,00 UND	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
456	REFLETOR 30W	REFLETORLED30W	AVANT	100,00 UND	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
457	REFLETOR LED 10 W	REFLETORLED10W	AVANT	20,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
459	REFLETOR LED 50W	REFLETORLED50W	AVANT	20,00 UND	R\$ 36,50	R\$ 730,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 122.838,20	

## DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.



A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 125.519.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: [compras@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:compras@camposnovospaulista.sp.gov.br), e-mail pessoal: [fernandocamposnovos@gmail.com](mailto:fernandocamposnovos@gmail.com), telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 29 de setembro de 2022.

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP  
ADMINISTRAÇÃO**

GRAND  
COMMERCE  
LTDA:4347131  
6000174

Assinado de forma  
digital por GRAND  
COMMERCE  
LTDA:43471316000174  
Dados: 2022.09.29  
11:24:33 -03'00'

**FABIANA DOS SANTOS NESKE  
EMPRESA GRAND COMMERCE LTDA FORNECEDOR**

**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR**

## TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome: *Silvio André Rodrigues*

RG: *30 536 452-5*

CPF: *281 018 538-71*

2 \_\_\_\_\_

Nome: *Paulo Marcelino Guimarães*

RG: *40097189-6*

CPF: *368 890 2877*